

Agência Nacional do Cinema

PROCESSO N.º 01580.052388/2014-17
TERMO N.º 05/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, CEP: n.º 20.030-002, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **MANOEL RANGEL NETO**, nomeado pelo Decreto n.º 16/05/2013, publicado no Diário Oficial da União de 17/05/2013, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.693.698/0001-30, sediada na SIA SUL Quadra 4C, bl. D, lotes 30 e 31 – Guará/DF, CEP: 71200-045, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, Sr. **FRANCISCO DE ASSIS VARGAS**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo n.º **01580.052388/2014-17**, referente à Tomada de Preços n.º 001/2015, dentro das condições estabelecidas na Lei 8.666/93, de 1993 e alterações posteriores, Lei n.º 10.520, de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto n.º 7.983, de 2013, bem como da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 2008 e suas alterações e Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 4, de 2014, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação** do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/06/2017 até 28/06/2018, do Contrato n.º 010/2015. Altera-se a cláusula **Quarta** – Vigência, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de projeto executivo para Construção de Ambiente Seguro do Centro de Processamento de Dados (CPD) – nível TIER II – contendo desenhos, especificações técnicas, planilha estimativa de custos, cronograma físico-financeiro e caderno de encargos e de fiscalização técnica durante a etapa de execução do serviço, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.



Agência Nacional do Cinema

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 Altera-se a **Cláusula Quarta – Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 29/06/2015, terminando em 28/06/2017, sendo prorrogado por este Primeiro Termo Aditivo, por um período de 12 (doze) meses, **a partir de 29/06/2017 até 28/06/2018**, com fulcro do Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 2.2 Fica resguardado à CONTRATADA o direito à correção anual referente ao item B do cronograma físico-financeiro do Contrato Administrativo nº 10/2015, segundo a variação do índice SINAPI ou outro que vier a substituí-lo.
- 2.3 Fica facultado à **ANCINE** rescindir o instrumento contratual, antecipadamente e a seu juízo, no interesse da Administração, devendo a **CONTRATADA** ser comunicada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 010/2015, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 4.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro/RJ, 17 de MAIO de 2017.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

Manoel Rangel Neto
Diretor-Presidente

CONTRATADA: FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Francisco de Assis Vargas
Diretor Administrativo

Francisco de Assis Vargas
Diretor Administrativo
CRA/DF 9875

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF: Mirian Arruda dos Santos

Nome/CPF: glória M.R. marriquet / [REDACTED]
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2015

Mirian Arruda dos Santos
Técnica Administrativa
ANCINE/SHAPE Nº 1997100

